



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 1931	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	" 42\$
A 2.ª série . . .	"	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$80;
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos annucios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os annucios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 19:255 — Cria as medalhas dos Hospitais Cívicos de Lisboa, destinadas a galardoar o pessoal dos mesmos Hospitais.

Ministério das Finanças:

Rectificação ao decreto n.º 19:250, que introduz várias alterações no índice remissivo da pauta de importação.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 7:010 — Autoriza a Companhia Geral de Crédito Predial Português a emitir 100:000 obrigações prediais em títulos de 1, 5, 10 e 20 obrigações do valor nominal de 90\$ cada uma, e na importância de 9:000.000\$, da taxa de juro de 8 por cento, pagável aos semestres.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 15, de 19 de Janeiro de 1931, inserindo o seguinte diploma:

Presidência da República:

Decreto n.º 19:254 — Exonera do cargo de Ministro da Guerra o cidadão João Namorado de Aguiar e nomeia para exercer o referido cargo o cidadão Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral dos Hospitais Cívicos de Lisboa

Decreto n.º 19:255

Sendo os Hospitais Cívicos de Lisboa uma instituição autónoma que conta séculos de honrosas tradições, e convindo estimular o seu pessoal e galardoar aquele que no cumprimento dos seus deveres se distinga por bons serviços e exemplar comportamento, o que mais fará arraigar no seu espírito o culto pela instituição que serve;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São criadas as medalhas dos Hospitais Cívicos de Lisboa, destinadas a galardoar o pessoal dos mesmos hospitais.

Art. 2.º As medalhas a conceder são: Bons serviços e Comportamento exemplar.

Art. 3.º As condições para a concessão das medalhas dos Hospitais Cívicos de Lisboa constarão de regulamento especial que será oportunamente publicado.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 17 de Janeiro de 1931. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira — António Lopes Mateus — Luis Maria Lopes da Fonseca — António de Oliveira Salazar — João Namorado de Aguiar — Luis António de Magalhães Correia — Fernando Augusto Branco — João Antunes Guimarães — Eduardo Augusto Marques — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

3.ª Repartição

2.ª Secção

Rectificação ao decreto n.º 19:250, publicado no «Diário do Governo» n.º 14, de 17 de Janeiro de 1931

Artigo 1.º

Onde se lê: «Fava tónica em pó, . . . ».
Deve ler-se: «Fava Tonka em pó, . . . ».

3.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, 19 de Janeiro de 1931. — O Chefe da Repartição, António A. Curson.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Comércio

Portaria n.º 7:010

Tendo a Companhia Geral de Crédito Predial Português pedido autorização para emitir 100:000 obrigações prediais em títulos de 1, 5, 10 e 20 obrigações do valor